

Acta n.º 27 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a dezanove
de Dezembro de dois mil e catorze.

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho.

-----Sendo dez horas e vinte minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Domingos Pereira, interveio desejando a todos um Bom Natal e um Bom Ano de 2015.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Domingos Araújo e o Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho também apresentaram os seus votos natalícios.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Barcelos **proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar** aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano lectivo 2014/2015, com produção de efeitos ao início do ano lectivo.-----

-----**Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:**-----

-----17 (dezassete) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita;-----

-----3 (três) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição.-----

-----**Alunos do ensino pré-escolar:**-----

-----3 (três) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Isenção de pagamento de refeições escolares.**-----

-----Foram entregues no Município de Barcelos pedidos/requerimentos de pais e/ou encarregados de educação a solicitar a isenção do pagamento de refeições escolares que os seus educandos usufruíram em anos letivos anteriores.-----

-----Em face deste pedido o Município de Barcelos averiguou, através dos serviços competentes, a situação de precariedade económica dos agregados familiares dos alunos em questão.-----

-----A educação e a acção social constituem duas das atribuições que a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro comete às autarquias locais. Para o efeito as autarquias devem munir-se de regulamentos próprios de modo a disciplinar os apoios concedidos no âmbito da educação e da acção social.-----

-----O Município de Barcelos tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a acção social escolar assume uma particular importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio ao combate da exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

-----De forma a materializar esta preocupação o Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da acção social

escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Não obstante a concessão destes apoios, constata-se que alguns agregados familiares/instituições, apesar de não terem solicitado apoio neste âmbito ou o efectuarem extemporaneamente, apresentam uma situação económica muito débil/difícil e, por conseguinte, não conseguem cumprir com as obrigações designadamente no que concerne ao pagamento de refeições escolares, facto que não pode ser ignorado pelo Município de Barcelos.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere isentar o pagamento das refeições aos alunos constantes na listagem anexa durante o período temporal mencionado na tabela, num valor total de 8.204,44€ (oito mil duzentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), uma vez que estes agregados familiares apresentam graves carências económicas.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Cedência de peças de artesanato.**-----

-----Decorreu entre os dias 24 e 29 de Novembro a Semana Concelhia da Ciência, dinamizado pela Divisão de Educação, Desenvolvimento Social, Cultura e Museus.-----

-----Estiveram presentes nesta iniciativa, enquanto palestrantes, o senhor Prof. Doutor José Henrique Silveira de Brito e o senhor Prof. Doutor Carlos Corrêa, que altruisticamente contribuíram para o sucesso desta iniciativa.-----

-----Para agradecer simbolicamente estes 2 palestrantes foram cedidos dois exemplares da obra “Caminho Português de Santiago: Uma Visão Espiritual, Artística e Cultural”, de Carlos Basto, pelo que proponho que a Ex.ma Câmara delibere aprovar a cedência a título definitivo e gracioso dos exemplares da obra acima menciona aos dois oradores.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Cedência de instalações – Ratificação.**-----

-----O Município de Barcelos, sempre que possível, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objectivos e no desenvolvimento das suas actividades.-----

-----Tendo sido solicitado à Câmara Municipal a cedência das instalações de escolas do concelho;-----

-----Considerando que a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dispõe que compete à Câmara Municipal «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*»-----

-----Considerando que a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, estabelece que compete à Câmara Municipal «*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente (...)*»-----

-----Considerando que a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, determina que compete à Câmara

Municipal «apoiar actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...)».

-----Proponho que seja ratificado o despacho proferido pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, que autorizou a utilização das referidas instalações às seguintes entidades: -----

-----**Junta de Freguesia de Lijó** – utilização das instalações da antiga EB1/JI de Lijó, no dia 07/12/2014, para realização de uma confraternização dos escuteiros;-----

-----**Associação Perelhal Solidário** – utilização das instalações da EB1/JI de Perelhal, nos dias 20 e 21/12/2014, para realização de um almoço convívio;-----

-----**Associação de Pais de Moure** – utilização das instalações da EB1 de Moure, no dia 6 de Dezembro para realizar os ensaios uma Assembleia Geral;-----

-----**Associação de Pais de Alvelos** – utilização das instalações da EB1/JI de Alvelos, para colocar um presépio;-----

-----**Associação de Pais de Fraião** – utilização das instalações da EB1/JI de Fraião, no dia 21 de Dezembro para realizar as festas de Natal.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Parcela de terreno desafectada do domínio público, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva.**-----

-----Em 05 de Fevereiro de 2013, foi elaborada uma proposta de desafecção do domínio público para integração no domínio privado municipal, da parcela de terreno acima identificada.-----

-----Proposta essa que foi presente à Câmara Municipal, com vista a iniciar-se o respectivo processo de desafecção, e submissão da mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Tendo sido aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 08/06/2013 e, mais tarde, por maioria e uma abstenção, em sessão da Assembleia Municipal do dia 20/06/2013.-----

-----Todavia, o teor da proposta aprovada contém uma inexactidão, que a seguir se identifica e que importa corrigir:-----

-----O Alvará de loteamento corresponde ao número 36/83 e não 36/93, como por lapso refere;-----

-----Uma vez que, se trata de um lapso de escrita (erro material), estes são retificados nos termos do disposto no artigo 148º, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Considerando, assim:-----

-----A necessidade de afectar o Lote 1 do Alvará de Loteamento n.º 36/83, ao Domínio Privativo Municipal.-----

-----No cumprimento das atribuições e competências, proponho que a Exma. Câmara Municipal Barcelos delibere:-----

-----A rectificação da proposta de 08 de Junho de 2013, por lapso de escrita, nomeadamente a integração no Domínio Privado do Município do Lote 1, do Alvará de Loteamento n.º 36/83, sita na Rua da Feiteira, n.º 10, freguesia de Abade de Neiva, concelho de Barcelos, nos termos e para os efeitos do disposto na al. qq), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com a redacção actualizada

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----6. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição de serviços de "Assessoria Estratégica na preparação dos despachos e deliberações tendentes à liquidação e internalização da(s) empresa(s) local(ais)". Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redação atualizada (Orçamento de Estado 2014). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redação atualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **aquisição de serviços de "Assessoria Estratégica na preparação dos despachos e deliberações tendentes à liquidação e internalização da(s) empresa(s) local(ais)"**, pelo valor contratual estimado de 4.455,00€ (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para vigorar pelo prazo de 15 (quinze) dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----7. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de transporte em ambulância para jovem portador de

deficiência, desde a sua residência em Cambeses até à instituição APPACDM em Vila Nova de Famalicão, e regresso. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redação atualizada (Orçamento de Estado 2014). Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais. Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA). -----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redação atualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **aquisição de serviços de transporte em ambulância para este jovem**, desde a sua residência em Cambeses até à instituição APPACDM em Vila Nova de Famalicão, e regresso, pelo valor contratual estimado de 4.440,00€ (quatro mil e quatrocentos e quarenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para vigorar de janeiro a julho de 2015, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

-----a) emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço;-----

-----b) aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços de manutenção para o programa de Revisão de Preços. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de manutenção para o programa de Revisão de Preços pelo valor contratual estimado de 820,00€ (oitocentos e vinte euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, para vigorar no prazo de 2 (dois) anos ou até atingir o pacote 20 horas, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Pedido de parecer prévio para a celebração de contrato de aquisição de serviços para verificação da máquina exterior de ar condicionado do Teatro Gil Vicente. Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada (Orçamento de Estado 2014).**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito enunciadas na Informação da DCP, que se encontra em anexo, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 e no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, com a redacção actualizada, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços para verificação da máquina exterior de ar condicionado do Teatro Gil Vicente, pelo valor contratual estimado de 1.317,50€ (mil trezentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA, para vigorar no prazo de 5 dias, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º do citado diploma.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere:-----

----- Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**10. PROPOSTA. Pedido de autorização prévia para assunção de Compromissos Plurianuais - Celebração de contrato de**

**“Fornecimento de gás natural para o Estádio Cidade de Barcelos” -
Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).-----**

-----De acordo com a proposta nº 23 da reunião de 05/04/2013, da Câmara Municipal, que aprovou a avocação da gestão dos estádios e pavilhões para o Município de Barcelos, revela-se necessário contratar o fornecimento de gás natural para o Estádio Cidade de Barcelos. Assim, em função de uma previsão de consumo para um período de 2 anos, estima-se que o contrato não ultrapasse os 60.000,00€ (sessenta mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Atento o carácter plurianual da despesa que se pretende contratar, que se estima para os anos de 2015 e 2016, o valor anual de 36.900,00€ (trinta e seis mil e novecentos euros) valor com IVA, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012 de 21/02 conjugado com o disposto no art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, no entanto, esta autorização foi objeto de aprovação e consta das *Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014*.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se à EX.MA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS que delibere: -----

----- Aprovar os compromissos plurianuais decorrentes deste procedimento de contratação pública.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**11. PROPOSTA. Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Pedro Fins. Cedência de apoio técnico.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Tamel S. Pedro Fins pretende levar a efeito a requalificação do espaço envolvente à Capela de Nossa Senhora da Portela. --

-----Este espaço ainda se encontra em terra batido e pela sua localização junto à Casa da Recoleta, local de passagem dos peregrinos, revela-se de grande necessidade a execução de alguns melhoramentos.-----

-----Deste modo, a Fábrica da Igreja solicita a colaboração do Município no sentido de ser prestado apoio técnico através da elaboração de um projecto, tendo em vista a realização das obras. -----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos das alíneas o), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a concessão do apoio técnico solicitado.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**12. PROPOSTA. Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, de Cristelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, de Cristelo é uma instituição de solidariedade social que presta serviços à comunidade, nomeadamente através das valências: Creche, Jardim de Infância, CATL, Centro de Dia, Serviços de Apoio Domiciliário, Centro de Acolhimento Temporário Paula Azevedo e protocolo para a intervenção no âmbito do Rendimento Social de Inserção.-----

-----Para prestar os mais variados apoios é necessário a existência de equipamentos especializados, que devido a dificuldades económicas, ainda não foi possível a sua aquisição.-----

-----Deste modo, solicitam o apoio do Município para a aquisição de 5 cadeirões relax manuais e uma grua para transporte de utentes.-----

-----Como colaboração na prossecução dos propósitos da Instituição, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Centro Social, Cultural e Recreativo Abel Varzim, de Cristelo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**13. PROPOSTA. Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar. Atribuição de subsídio.**-----

-----O Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar está a proceder à realização da obra de construção do Centro Social e embora a população também colabore financeiramente na sua construção, estão a ultrapassar grandes dificuldades económicas que podem inviabilizar o seguimento das obras.-----

-----Nesse sentido, solicitam um apoio financeiro do Município para conseguirem assumir os compromissos assumidos.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) ao Centro Social e Paroquial de Areias de Vilar.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA. Freguesia de Arcozelo. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Arcozelo no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre a Freguesia para ser inserida na coleção “Concelho de Barcelos – Freguesias”, a fim de ser distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos.-----

-----Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de comparticipação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida publicação.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para concretização dos objectivos da Freguesia de Arcozelo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----**Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão,**

Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com a mesma declaração de voto da Proposta Nº 10 da reunião de Câmara de 07 de Novembro do presente ano, aprovar a presente proposta.-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta e fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta pelas mesmas razões que votaram propostas em anteriores reuniões com o mesmo objecto.” -----

-----A declaração de voto referida pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, que votaram contra, é do seguinte teor:-----

-----“O Município já subsidiou o “Jornal de Barcelos” pela publicação de fascículos sobre as freguesias de Barcelos. -----

-----Os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” nunca foram informados sobre o estado dessas publicações, pelo que desconhecem as razões que ditaram a edição de fascículos de algumas freguesias em detrimento de outras. Por isso não entendem as razões pelas quais vem agora a freguesia de Arcozelo solicitar um subsídio para publicação de um fascículo, como que acresce o facto de que, se vier a ser aprovada a presente proposta, as demais freguesias poderão com toda a legitimidade entender ter igual tratamento.-----

-----Ora, numa época de cortes de despesas julgamos que a Câmara Municipal terá muitas outras prioridades que não sejam a prioridade em causa.”-----

-----15. PROPOSTA. Freguesia de Macieira de Rates. Atribuição de subsídio.-----

-----A Freguesia de Macieira de Rates no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município e a BARCUL, S.A. pretende editar uma publicação sobre a Freguesia para ser inserida na coleção “Concelho de Barcelos – Freguesias”, a fim de ser distribuída gratuitamente em conjunto com o Jornal de Barcelos.-----

-----Justificando tratar-se de um trabalho de grande interesse para a freguesia e para o concelho, solicitam a atribuição de um subsídio no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de participação nas despesas com a investigação, edição e distribuição da referida publicação.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para concretização dos objectivos da Freguesia. -----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Deliberado, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra. Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro, e com a mesma declaração de voto da Proposta Nº 10 da reunião de Câmara de 07 de Novembro do presente ano, aprovar a presente proposta.-----

-----Os eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta e fizeram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta pelas mesmas razões que votaram propostas em anteriores reuniões com o mesmo objecto.” -----

-----A declaração de voto referida pelos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, que votaram contra, é do seguinte teor:-----

-----“O Município já subsidiou o “Jornal de Barcelos” pela publicação de fascículos sobre as freguesias de Barcelos. -----

-----Os Vereadores da Coligação “Somos Barcelos” nunca foram informados sobre o estado dessas publicações, pelo que desconhecem as razões que ditaram a edição de fascículos de algumas freguesias em detrimento de outras. Por isso não entendem as razões pelas quais vem agora a freguesia de Arcozelo solicitar um subsídio para publicação de um fascículo, como que acresce o facto de que, se vier a ser aprovada a presente proposta, as demais freguesias poderão com toda a legitimidade entender ter igual tratamento.-----

-----Ora, numa época de cortes de despesas julgamos que a Câmara Municipal terá muitas outras prioridades que não sejam a prioridade em causa.”-----

-----**16. PROPOSTA. Freguesia de Manhente. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Freguesia de Manhente pretende proceder ao alargamento do cemitério paroquial, necessitando para o efeito de adquirir um terreno contíguo que permita concluir a pretensão da Junta de Freguesia.-----

-----Nesse sentido, porque não possuem verbas suficientes para a sua aquisição, solicitam o apoio do Município através da atribuição de um subsídio.-----

----- Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.176,48 € (nove mil cento e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos) à Junta de Freguesia de Manhente, tendo em vista o objectivo referido.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA. União de Freguesias de Durrães e Tregosa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta da União de Freguesias de Durrães e Tregosa está a proceder às obras de repavimentação da Rua de Devesa, em Tregosa, pelo que solicita a colaboração do Município para dar continuidade à realização das obras.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.959,00 € (nove mil novecentos e cinquenta e nove euros), à União de Freguesias de Durrães e Tregosa, relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----18. PROPOSTA. Freguesia de Carapeços. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Carapeços pretende proceder às obras de alargamento das Ruas da Ufe e de Santa Catarina, dado que são Ruas de muito tráfego automóvel dada a proximidade de indústrias e atendendo ao valor das obras solicitam a colaboração do Município para ser possível a sua realização.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 17.100,00 € (dezassete mil e cem euros), à Junta de Freguesia de Carapeços, para concretização deste objectivo.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----19. PROPOSTA. Freguesia de Barcelinhos. Atribuição de subsídio.-----

-----A Junta de Freguesia de Barcelinhos pretende proceder a obras de conservação no interior da Escola E.B. 1 de S. Brás, sendo necessário também isolar e pintar a parte exterior.-----

-----Como através das verbas do Protocolo não conseguem executar a totalidade das obras solicitam a colaboração do Município no sentido de assumir o custo da parte exterior.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara

Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 9.249,40 € (nove mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), à Junta de Freguesia de Barcelinhos para concretização das obras pretendidas.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA. Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder ao alargamento e pavimentação da Travessa de Vila Boa, dado que ainda se encontra em terra batida o que dificulta a circulação automóvel e pedonal, especialmente no período de Inverno.

-----Dado que a Freguesia não tem possibilidade económicas para assegurar o custo total das obras, solicita a colaboração do Município através da atribuição de um subsídio.-----

-----Como colaboração, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.280,75 € (quinze mil duzentos e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos), à Freguesia de Várzea para a execução das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - “Centro Escolar de Arcozelo”. Ratificação de Despacho.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 03.12.2014, que aprovou a Revisão de Preços Definitiva, da empreitada de “Centro Escolar de Arcozelo”, que apresenta o valor de 31,28 € (trinta e um euros e vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a favor do adjudicatário.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - “Centro Escolar de Gilmonde”. Ratificação de Despacho.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 05.12.2014, que aprovou a Revisão de Preços Definitiva, da empreitada de “Centro Escolar de Gilmonde”, que apresenta o valor de 1.584,60 € (mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Este valor coincide com o valor determinado na revisão de preços provisória, o qual foi oportunamente liquidado.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – Revisão de Preços Definitiva - “Centro Escolar de António Fogaça”. Ratificação de Despacho.**-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Dr. Alexandre Maciel, em 05.12.2014, que aprovou a Revisão de Preços Definitiva, da empreitada de “Centro Escolar de António Fogaça”, que apresenta o valor de 6.070,45 € (seis mil setenta euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Este valor coincide com o valor determinado na revisão de preços provisória, o qual foi oportunamente liquidado.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Somos Barcelos”, Dr. Domingos Araújo, Dr. Félix Falcão, Dra Rosa Cristina Barbosa e Dr. António Ribeiro e pelo Senhor Vereador eleito pelo MIB-Movimento Independente por Barcelos, Engº Manuel Marinho, aprovar a presente proposta.**-----

-----**24. PROPOSTA. Encargos plurianuais decorrentes de garantia bancária.**-----

-----A EP – Estradas de Portugal S.A. solicitou a prestação de garantia bancária, no valor de 42.000 € (quarenta e dois mil euros), para autorizar a realização da obra “Rede de drenagem de águas residuais domésticas ao longo da EN 205 do Km 20,400 ao Km 21,880”.-----

-----Para o efeito procedeu-se à consulta da Caixa Geral de Depósitos, nos termos do documento que se anexa, a qual apresentou uma comissão trimestral de 55 € (cinquenta e cinco euros).-----

-----Considerando que a garantia terá de permanecer válida até que a entidade beneficiária autorize a sua libertação, impõe-se considerar o carácter plurianual da despesa.-----

-----Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar os encargos plurianuais decorrentes da referida garantia.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----**25. PROPOSTA – Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos. Pagamento do quarto e último trimestre de 2014.**-----

-----No seguimento da aprovação do Contrato de Cooperação entre o Município e as Freguesias do Concelho de Barcelos, na reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada em 20 de Fevereiro de 2014 e na sessão da Assembleia Municipal de 28.02.2014, que estabelece os termos em que se desenvolverá a cooperação de natureza técnico-financeira, entre o Município de Barcelos e as Freguesias do Concelho, concretamente as formas de apoio, com vista:-----

----- À prossecução das suas atribuições, no estrito limite das suas competências;-----

----- Ao exercício das actividades compreendidas na delegação de competências próprias da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesias;-----

----- Correção das assimetrias existentes nas Freguesias.-----

-----Para assegurar a cooperação técnico-financeira entre o Município e as Freguesias, a Câmara Municipal transferirá uma comparticipação financeira no valor equivalente a 200% do montante previsto anualmente no Orçamento de Estado para

as Freguesias no âmbito do Fundo de Financiamento das Freguesias, cujo valor global a transferir relativo a 2014 se cifrou em cerca de 4.781.578,00 € (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e oito euros) .-----

-----Nesse sentido proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere:-----

-----a) Seja autorizado o pagamento do quarto e último trimestre (Outubro/Novembro/Dezembro) de 2014, perfazendo assim a transferências de verbas relativas à totalidade dos quatro trimestres de 2014;-----

-----b) O pagamento das respectivas verbas será efectuado por conta dos fundos disponíveis do mês de Dezembro de 2014.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA. Protocolo de Colaboração para a realização de estágios. Ratificação.**-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos reconhecendo a importância da formação em contexto de trabalho para os jovens que frequentam cursos profissionais ou licenciaturas, tem acolhido jovens estagiários oriundos de diferentes áreas profissionais.-----

-----Assim, apresenta-se para ratificação da Ex.ma Câmara Municipal o Protocolo celebrado com a Instituição a seguir mencionada, com vista a acolher jovens estagiários:-----

----- Agrupamento de Escolas Vale D' Este – 10 (dez) estágios na área de gestão do ambiente.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

----- **27. PROPOSTA. Adenda ao contrato de comodato celebrado entre o Município de Barcelos e o Sr. David José Macedo Falcão.**-----

----- Considerando que:-----

-----1 - Em Reunião de Câmara realizada aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, foi aprovada proposta de minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Barcelos e o Sr. David José Macedo Falcão, o qual veio a ser celebrado aos vinte e oito dias do mesmo mês.-----

-----2 - Tal contrato de comodato prevê a cedência ao Município, pelo Sr. David José Macedo Falcão, a título gratuito, pelo prazo de um ano, de imóvel do qual é proprietário para fins de interesse municipal.-----

-----3 - O Primeiro Outorgante demonstrou disponibilidade para prorrogar a cedência do imóvel pelo período de um ano, vigorando assim até ao final do ano de 2015.-----

-----4 - O imóvel em apreço, nomeadamente pela sua localização, revela-se de enorme mais valia para o município.-----

-----5 - Nos termos do previsto na alínea ff) do nº1., do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “promover e

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal aprecie e aprove a proposta de adenda ao contrato de comodato celebrado entre o Município de Barcelos e o Senhor David José Macedo Falcão, que se anexa.

Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

A Adenda ao Contrato de Comodato referido na presente proposta é do seguinte teor:

“ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO ENTRE DAVID JOSÉ MACEDO FALCÃO e MUNICÍPIO DE BARCELOS

Considerando e aceitando expressamente que:

1. Foi celebrado no dia 28 de março de 2014, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o contrato de comodato que se rege pelas cláusulas no mesmo inscritas, com vista à cedência pelo comodante ao comodatário, a título gratuito, pelo período de um ano, do prédio urbano sito na Rua Dom Diogo Pinheiro, nº14, freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1797 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o nº 245;
2. O referido contrato se encontra próximo do seu término, ambos os contraentes demonstraram disponibilidade para prorrogar a duração do mesmo por mais um ano;

-----3. Uma vez que a cedência do imóvel em apreço se revela de todo o interesse para o Município, deverá o Contrato de Comodato ser prorrogado, através da presente Adenda, pelo período de mais um ano, vigorando até ao final de 2015.----

-----4. Mantêm-se as demais obrigações dos Outorgantes constantes do clausulado do Contrato de Comodato que não sejam alteradas pela presente Adenda.

-----Entre:-----

-----**David José Macedo Falcão**, portador do cartão de cidadão nº 058705139ZZ6, com o NIF nº 145690210, residente na Rua do Ceramista, nº 1408, freguesia de Galegos São Martinho, concelho de Barcelos, adiante designado por primeiro outorgante ou “comodante”; e-----

-----**Município de Barcelos**, pessoa coletiva número 505584760, com sede no Largo do Município, 4750-323, sita na freguesia Barcelos, concelho de Barcelos, representado neste ato pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, com poderes para o ato, conforme o disposto nas alínea f), do nº2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, e adiante designado por segundo outorgante ou comodatário.-----

-----É acordada e reduzida a escrito, livremente e de boa-fé, e reciprocamente aceite, a presente adenda ao contrato de comodato celebrado em 28-03-2014, a qual contempla, nos termos a seguir enunciados, alteração do número 1, da cláusula 5.ª:----

-----**Cláusula 5.ª**-----

-----(Prazo de Vigência)-----

-----1. O presente contrato inicia-se com a sua celebração e vigorará até 31 de Dezembro de 2015, salvo se for denunciado por qualquer das partes contratantes.-----

-----2. (...).-----

-----Feita em duplicado, em Barcelos, em-....-...., ficando um exemplar da
adenda para cada uma das partes, que depois de lido, entendido e querido todo o seu
conteúdo, vai ser assinada pelas mesmas, por trasladar fielmente a sua vontade.-----

-----O Primeiro Outorgante,-----

-----David José Macedo Falcão-----

-----P'lo Segundo Outorgante,-----

-----Miguel Jorge da Costa Gomes"-----

-----**28. PROPOSTA – Inclusão de viaturas dos Bombeiros
Voluntários de Barcelinhos na Apólice de Seguro da Frota Automóvel
do Município.**-----

-----Submete-se à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara a autorização para
a realização da despesa com a inclusão das viaturas a seguir mencionadas,
propriedade dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos, na Apólice de Seguro da
Frota Automóvel do Município, bem como autorizar as sucessivas renovações:-----

----- duas novas ambulâncias com as matrículas 73-OQ-73 e 21-OV-93, pelos
valores anuais de 306,29 € (trezentos e seis euros e vinte e nove cêntimos) e 348,98 €
(trezentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos), respetivamente, isentos
de IVA.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----29. PROPOSTA – Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Presente para ratificação, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o seguinte:-----

----- Cedência de câmaras de voto e duas urnas para o dia 21 de Dezembro.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----30. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que aprovaram o seguinte:-----

----- Disponibilização de 2 (duas) peças de artesanato – promoção turística (Reg. 74.624/14);-----

----- Cedência de 34 livros “Ordens de Cavalaria em Barcelos” – representação do Município;-----

----- Cedência de espaço na EB 1 de Courel, nos dias 6, 7 e 8 de Dezembro para convívio de Natal – Rancho Folclórico de S. Martinho de Courel;-----

----- Cedência do Auditório da Casa da Juventude para a realização de uma Assembleia Geral – Óquei Clube de Barcelos;-----

----- Cedência do Teatro Gil Vicente para a realização de um concerto – Associação Zoom;-----

----- Cedência de um galo da artesã Conceição Sapateiro – oferta em representação do Município;-----

----- Disponibilização de 2 galos médios – representação do Município.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA – Ratificação de Despachos do Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador Dr. Alexandre Maciel, que aprovaram o seguinte:-----

----- Cedência de viatura para transporte de atletas – Academia de Xadrez de Barcelos;-----

----- Limpeza exterior da Igreja Paroquial de Abade de Neiva – Paróquia de Abade de Neiva;-----

----- Fornecimento de ecopontos para papel e plástico – CAP-Confederação dos Agricultores de Portugal;-----

----- Autorização para depósito de viatura no parque subterrâneo do Município, contíguo ao Palácio da Justiça – Tribunal Judicial de Barcelos;-----

----- Colocação de sinalização direcionada à Unidade de Saúde de S. Brás solicitada pelo ACES do Cávado – Agrupamento de Centros de Saúde Barcelos/Esposende;-----

----- - Cedência de 30 grades e 30 cones para a “28ª Corrida pelo Coração” – Escola Secundária de Barcelinhos;-----

----- Cedência de viatura para transporte de atletas no dia 6 de Dezembro – Academia de Xadrez de Barcelos;-----

----- Empréstimo de camião-grua para substituir holofotes dos campos de jogos;-----

----- Cedência de grades, tenda e pódio – Agrupamento de Escolas de Barcelos.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA – Ratificação de Despachos da Sra. Vereadora Maria Elisa Braga.**-----

-----Presente para ratificação, os despachos proferidos pela Sra. Vereadora Maria Elisa Braga, que aprovaram a cedência de grupos culturais, no âmbito do Protocolo de Colaboração celebrado com os mesmos, às instituições que os solicitaram para as actividades que pretendem desenvolver:-----

----- Conservatório de Música de Barcelos – Santa Casa da Misericórdia de Barcelos, Lançamento do Volume II do Livro;-----

----- TPC-Teatro Popular de Carapeços – Equipa Sócio-Caritativa da Paróquia de Barcelos;-----

----- Coro de Câmara de Barcelos – Associação COR UNUM dos Apóstolos do Coração Imaculado de Maria;-----

----- TPC-Teatro Popular de Carapeços – Grupo de Acção Social Cristã Fazer Caminho, de Várzea;-----

----- TPC-Teatro Popular de Carapeços – Grupo de Jovens Convivas Fraternos de Tamel S. Veríssimo;-----

----- Grupo de Teatro “Pioneiros da Ucha” – Centro Social da Paróquia de Arcozelo;-----

----- Ronda Típica do Bairro da Misericórdia – União Cultural e Recreativa de Aborim;-----

----- Grupo Vozes do Cávado – Junta de Freguesia de Chotente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual.-----

-----Barcelos, 16 de Dezembro de 2014.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. Informação a prestar pelo Sr. Presidente da Câmara.**-----

-----Foi prestada a informação.-----

-----**34. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei.-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)

